Jornal do Comércio

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 114 - Ano 94

MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Objeto: Aquisição de dois veículos de cinco lugares, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 41160003, Proposta nº 10543099000124011, e de uma pick-up de cinco lugares, com recursos da Defesa Civil Estadual – Programa PREPARA RS. Abertura dia 16 de novembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no sitio https://www.parecinovo.rs.gov.br. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

Loreni Cristina Reinheimer, Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Retificação - Pregão Eletrônico nº 028/2026

Objeto: Registro de Preços p/ futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Administração Municipal. A retificação contempla alterações nas especificações técnicas dos itens 06, 22 e 24, atualização do valor estimado do item 06, bem como a inclusão de previsão expressa de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços c/ possibilidade de renovação dos quantitativos originalmente registrados, observadas as condições legais aplicáveis. Em razão das alterações, fica designada nova sessão pública p/ 8:30h do dia 16/11/2026, no https://pregaobanrisul.com.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Retificação encontra-se no Pregão Online Banrisul e no sítio eletrônico do Município. Informações: (51) 99570-5591 ou licita@saovendelino.rs.gov.br.

Régis Paulo Fritzen, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cristal do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Cristal do Sul –RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, dia 18 do mês de novembro de 2026**, estará realizando o pregão eletrônico nº 021/2026. O**bjetivo Compra de 01(uma) Plantadeira/Semeadora/Adubadora p/Culturas de Verão c/06 Linhas, conforme Termo de Referência**, recursos Governo do Estado/RS através do **Convênio FPE nº 3080/2024 /** contrapartida do Município. Demais informações e cópia do edital poderão ser adquiridas na Secretaria Municipal da administração, nos horários de expediente das 07:30 às 17:00horas, ou pelo fone e WhatsApp: (55) 3616-2215, site:www.cristaldosul.rs.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, email:compraselicitacoes@cristaldosul.rs.gov.br

Cristal do Sul – RS, 03 de novembro de 2026
Alexandre Costa - Prefeito Municipal

Edital de Leilões e Intimação

VARA ESTADUAL DE AÇÕES COLETIVAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS. PROCESSO Nº: 5001402-76.2017.8.21.0001 **AUTOR:** BR- CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A **RÉU:** RICARDO FLORES PINTO E OUTROS. **OBJETO:** Venda, em 1º. leilão, na data e hora infra, do bem a seguir descrito: **- Apartamento nº 402, do Edifício Nivelle, sito na rua Pedro Ivo, nº 206, em Porto Alegre/RS**, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, com frente à rua Pedro Ivo, lado esquerdo de quem postado neste olhar de frente para o edifício, com a área real privativa de 72,2912m², área real de uso comum de 13,4906m², perfazendo a área real global de 85,7818m², correspondendo-lhe a quota ideal equivalente a 0,033698 nas dependências e coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício e no terreno. O terreno mede 24,60m de frente, ao sul, a rua Pedro Ivo, lado par, distante sua divisa oeste 39,20m da esquina da avenida Maryland, tendo 23,10m de largura nos fundos, ao norte, onde entesta com imóvel da herança de Manoel Carvalho Costa, medindo 38,40m de extensão da frente ao fundo por um lado, a oeste, onde se divide com o lote nº 17, que é ou foi de Armando Gründler; e 39,30m pelo outro, a leste, onde se divide com o restante do lote nº 21, que é ou foi de Carlos Lubisco S/A Territorial, Indústria e Comércio. Bairro: Mont´Serrat. Quarteirão: ruas Pedro Ivo, Dr. Freire Alemão, Tito Lívio Zambecari e avenida Maryland. Tudo conforme matrícula nº 37.158 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em 26/01/2026. ÔNUS:** Averbação de certidão acautelatória de execução, extraída dos autos do processo nº 001/1170007203-0 (CNJ: 0010032-12.2017.8.21.0001), conforme Av18/37.158. **COMUNICAÇÃO:** Caso não haja interessados no 1º. leilão, o bem será levado a 2º leilão, na data e hora infra, a quem oferecer o maior lance, observado o disposto no art. 891, parágrafo único, do CPC, quanto ao preço vil. O valor da arrematação deverá ser depositado em Juízo, em um dia, nos termos do art. 884, inciso IV, do CPC. Comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante. **INTIMAÇÃO:** Ficam intimados pelo presente edital, as partes devedoras, bem como eventuais terceiros interessados, caso não encontrados para cientificação pessoal. **DATAS DOS LEILÕES:** 12/11/2026 e 26/11/2026, às 15h, na R. Oscar Schneider nº 246, nesta Capital (auditório do leiloeiro), e/ou por meio eletrônico no site: www.mpleilao.com.br. **Informações c/ o leiloeiro através dos tels. nºs (51) 3217.5189 e (51) 99670.0956.**

Porto Alegre, 26 de agosto de 2026.
Marcello Pereira de Oliveira - Leiloeiro Público Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2026

Objeto: Aquisição de materiais para pintura predial, sinalização horizontal e demarcação viária para demandas do Município. **Regência:** Lei Federal nº 14.133/21. A documentação e as propostas serão recebidas através do Registro Cadastral na Bolsa Nacional de Compras até às 9h do dia 17/11/2026, quando terá início o Certame. **Informações:** e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelos sites: www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br, fone: (54) 3385-3300.

Tapera/RS, 4 de novembro de 2026.
Osvaldo Henrich Filho
Prefeito Municipal

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N. 180/2026

OBJETO: Prestação de serviços de locação de espaço em datacenter (colocation) destinado ao ambiente computacional de produção do TRE-RS, incluindo os serviços de moving, fornecimento de links de interligação entre sites, conexão a operadoras de telecomunicações (cross connect externo), custódia de fitas de backup e apoio técnico presencial (smart hands). EDITAL: sítios www.gov.br/compras e www.tre-rs.jus.br a partir desta data. SESSÃO PÚBLICA: 19-11-2026 às 14 horas, no sítio www.gov.br/compras.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Bagé

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 189/2026

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - Câmpus Bagé, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 17/11/2026, no site www.gov.br/compras/pt-br/, realizará o Pregão Eletrônico n.º 189/2026, processo n. 23340.000490.2026-36, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de serviço contínuo de vigilância armada a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=categoria&a=listar&id=2659.

Cintia Goulart Teixeira Gomes
Coordenadora de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense/Campus Bagé

EDITAL

O SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO, DOS VIGILANTES ORGÂNICOS, TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PRIVADA, através de sua representação regional, na base de Santa Cruz do Sul, Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Barros Cassal, Boqueirão do Leão, Capitão, Cerro Branco, Colinas, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Dr. Ricardo, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Fontoura Xavier, General Câmara, Gramado Xavier, Herveiras, Ilópolis, Imigrante, Lagoão, Marques de Souza, Mato Leitão, Novo Cabrais, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Rio Pardo, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, São José do Herval, Sério, Sinimbu, Teutônia, Travesseiro, Tunas, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz, através da representação legal do seu presidente conferida pelo Estatuto Social desta entidade, pelo presente convoca todos os trabalhadores representados por esta entidade sindical, associados ou não, empregados de empresas de segurança, vigilância, cursos de formação e especialização de vigilantes, de empresas de vigilância eletrônica, informatizadas e tele-alarmes, vigilância orgânica e demais empresas prestadoras de serviço dos trabalhadores assim denominados: porteiros, vigias, garagistas, manobristas, guardas-noturnos, fiscais patrimoniais, guardiãs, zeladores, orientadores, disciplinadores em exercício de atividades de segurança privada com a finalidade de evitar incêndio, roubo, entrada de pessoas estranhas, impedir ou inibir ação criminosa e garantir a segurança de bens e de pessoas estranhas e outras anormalidades, armados ou desarmados, na indústria, no comércio, supermercados, shoppings centers, casas lotéricas, bancos postais e outros estabelecimentos comerciais, enquadrados nas leis nº 7.102/83, 8.863/94 e 15.092/95 e demais legislações pertinente para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á nos dias 23 e 24 de novembro de 2026, tendo por local o Sindicato dos Metalúrgicos, na Rua Fernando Abott, 983, Santa Cruz do Sul, em duas sessões, sendo a primeira chamada às 19 horas e a segunda chamada às 19h30 (ambas nos dois dias)**, com qualquer número de trabalhadores, para deliberarem por escrutínio secreto ou voto aberto e por maioria absoluta em relação ao total de votantes presentes a respeito da seguinte ordem do dia:
01 - Autorização para o sindicato profissional estabelecer negociações com as entidades representativas da categoria econômica, diretamente, através de mediação administrativa do Ministério do Trabalho e Emprego ou através de arbitragem, voltadas a autocomposição, dos interesses coletivos e celebração de Convenção Coletiva de Trabalho; 02 - No caso de malogro das negociações, autorização para o Sindicato profissional ajuizar ação em instância de Dissídio Coletivo de Trabalho; 03- Aprovação da pauta de reivindicação, contendo as postulações dos empregados de natureza jurídicas e econômicas, para serem observadas em acordos ou julgamentos; 04 - Concessão de poderes para o presidente do Sindicato firmar acordos; 05 - Aprovação e fixação dos valores da Contribuição Assistencial dos empregados, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal em Agravo no Recurso Extraordinário (ARE) 1018459, com repercussão geral reconhecida (Tema 935); 06 - Aprovação e fixação do prazo para oposição ao desconto da Contribuição Assistencial; 07 - Autorização por parte dos trabalhadores para o sindicato profissional atuar como substituto processual em todas as ocasiões que se fizer necessário na defesa dos interesses individuais contidos em Convenções Coletivas de Trabalho inerentes às verbas rescisórias, salários, seguro-desemprego e dos interesses coletivos dos integrantes da categoria representada por esta entidade, dispensando-se os instrumentos de outorgas, de autorizações específicas e individuais, em separado, de cada trabalhador; 08 - Deliberar no sentido das assembleias e aquelas itinerantes nas delegacias regionais ficarem em aberto até a decisão final que encaminhe o acordo ou ajuizamento/julgamento de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho, devendo as convocações ser feitas através de boletins volantes de ampla circulação.

Santa Cruz do Sul, 04 de novembro de 2026.
Paulo Rogério de Lara - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026: Registro de preços para aquisição de materiais britados. ABERTURA: 17.11.2026. HORÁRIO: 08 horas.
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026: Alienação de bens móveis inservíveis em propriedade do Município. ABERTURA: 27.11.2026. HORÁRIO: 08 horas.
Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiors.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiors.com.br.

Arroio do Meio, 04 de novembro de 2026. Sidnei Eckert - Prefeito Municipal

CENTRO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

CPERS CUT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – Sindicato dos Trabalhadores em Educação – CPERS/Sindicato, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 55 do Estatuto Social, convoca os sócios da Entidade para a **Assembleia Geral Extraordinária de Reforma Estatutária do CPERS/Sindicato**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

Pauta única: Reforma Estatutária: alteração no Artigo 9º do CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DA SUA COMPETÊNCIA no Estatuto Social do CPERS/Sindicato:
*"**Art. 9º** - O CPERS/Sindicato será dirigido por uma administração eleita, com **mandato de 4(quatro) anos**, composta por: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário-Geral, Tesoureiro-Geral e Mais 16(dezesseis) Diretores, cujas atribuições serão definidas pelo conjunto da Diretoria."*
Aumenta o **tempo do mandato da diretoria:** onde se lê 3(três) anos, **passa se ler 4(quatro) anos**.

DATA: 27 de novembro de 2026(sexta-feira)
HORA: 13h30min, em primeira convocação;
14h, em segunda convocação.
LOCAL: POA Arena
(Avenida Severo Dullius, 1995 – Bairro Anchieta – ao lado do Aeroporto Internacional Salgado Filho).

Os associados deverão apresentar o Cartão de Sócio ou contracheque com o desconto para o CPERS/Sindicato, acompanhados de Carteira de Identidade.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.

Profa. Rosane Teresinha Zan,
Presidenta do CPERS/Sindicato.

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º Leilão: 10/11/2026, às 10:00 horas - 2º Leilão: 11/11/2026, às 10:00 horas

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Um prédio de alvenaria com a área de 75,95m², edificado no terreno situado na Rua Yolanda Pereira, nº 260, no Loteamento Simões Lopes, bairro Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-050, com área de 216,61m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099234.2.0057354-93 trasladada da Matrícula nº 57.354 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 10/11/2026, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 11/11/2026, às 10:00 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: YURI PEDROSO BOCK, brasileiro, motorista, solteiro, nascido em 11/05/2001, RG: 5119908811 SSP/DI/RS, CPF: 048.133.890-07, residente e domiciliado na Avenida Fernando Osório, nº 4090, Apartamento 330, Bloco 8, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96065-040. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES: 1º Leilão: R$ 403.007,57 (quatrocentos e três mil, sete reais e cinquenta e sete centavos) 2º leilão: R$ 326.102,49 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31) 3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **22/10/2026.**

www.francoleiloes.com.br Ligue Para: **(31) 3360-4030**